



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.791 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 104.575,00 (cento e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.623 de 01 de novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	32.675,00
JURÍDICA	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1493 MATERIAL DE CONSUMO	65.900,00
3.3.90.39.00.00.1493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	6.000,00
JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.1493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	71.900,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	2.675,00
JURÍDICA	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00
E COMUNICAÇÃO	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal